



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Maria Raimunda Nº 20, Bela Vista II, Mauriti/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.655.269/0001-55, neste ato representado pelo Secretário abaixo, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal Nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal Nº. 80/2023**, **AUTORIZA** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024 - SME**, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de Serviços Cartorários de Emolumentos de Escritura Pública, do Imóvel localizado às margens da CE-397, com área total de 90.266,00 M², registrado sob o nº 1477, para fins de Construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

PESSOA JURIDICA: Cartório do Terceiro Ofício de Mauriti/CE.

VALOR: R\$ 320.844,05 (Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1212200072.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: firmar contrato nos termos da minuta de contrato, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mauriti/CE, 01 de julho de 2024.


Gilberto Juca da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO